



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 503/2000

**SÚMULA: PROPOSTA POPULAR DE INTERESSE ESPECÍFICO DO DISTRITO DE OROITÊ QUE ALTERA O SEU NOME PARA "NOVA SANTA HELENA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do Distrito de Oroitê, neste Município, passando a chamar-se: **DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar as placas indicativas do novo nome, nas entradas do Distrito e às margens da BR-272, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7766
Lata, 29 / 12 / 2000
 O FUNCIONÁRIO